



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 292/2004
DE 21 DE OUTUBRO DE 2004.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO
CORRENTE DO MUNICÍPIO.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2004, conforme especificado abaixo:

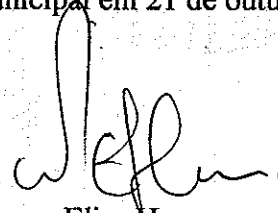
Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Função: 26 - Transporte
Programa: 0103 – Modernização e manutenção da área rural do Município
Subfunção: 782 – Transporte rodoviário
Atividade: 2.033 - Manutenção das Estradas
Recurso: 1031 – CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Elemento: 3.3.90.39.05 – Serviço de Transportes

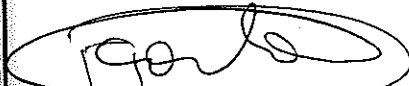
ART. 2º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o artigo 1º o recurso vinculado do Governo Federal – CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico no valor de R\$ 11.782,85 (onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

ART. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de outubro de 2004.

Registre-se e publique-se.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Sec. de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 292/2004
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 21 de 10 de 04
Responsável: 